

Edital de Notificação 001/2021

O Município de Campos Novos vem através de este edital notificar a todos os titulares de domínio, moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa, que a localidade denominada de **Nossa Senhora das Dores também conhecida como pedreira está sendo objeto de Requerimento de REURB EM FORMATO DE REUB-S ATRAVÉS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme Artigo 23 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este **núcleo urbano informal consolidado** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido Loteamento bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária, sendo que conforme já certificado, referida área total não possui matrícula perante o Registro de Imóveis de Campos Novos/SC.

Artigo 1º. Descrição Sucinta da área: Loteamento **Nossa Senhora das Dores, popularmente conhecido como “pedreira”,** com a área total de 51.350,50 m² (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados), imóvel que ainda não possui matrícula, de propriedade histórica do Município de Campos Novos-SC, conforme especificações constantes no anexo I deste Edital.

Parágrafo primeiro: A área a ser regularizada engloba 51 (cinquenta e um) Imóveis Urbanos localizados na Comunidade de Nossa Senhora das Dores, no Município de Campos Novos – SC, que são atendidos pela **Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, e Rua 7** que passarão ao Domínio Público Municipal de acordo com a Tabela de metragens disposta no mapa anexo.

Parágrafo segundo: As ruas acima citadas serão objeto de nomeação própria através de Lei, permanecendo até então com a nomenclatura acima disposta.



Artigo 2º. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídas na área tais quais:

- Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Energia Elétrica atendidas pela Celesc;
- Água potável e tratamento de Esgoto fornecida pelo Samae, autarquia municipal de Água e Esgoto;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
- Sinal de telefonia móvel TIM, OI e CLARO;
- Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde.

Artigo 3º: Os confrontantes serão notificados por atos próprios denominados de Anuências e Requerimentos e assinaturas no próprio mapa da REURB, salvo os posseiros que por motivos desconhecidos não forem encontrados, os quais serão alvos deste edital, sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

Parágrafo primeiro: Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

Parágrafo segundo: Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

NOME	RUA	Nº DO LOTE	QUADRA	CPF
Adriana Aparecida de Almeida e Itegrino Bueno Adriano	Rua 03	35	07	068.091.959-71 e 076.292.009-27
Alice Ribeiro Cordeiro e Inori Da Veiga	Rua 01	33	06	073.198.969-40 e 012.208.059-98
Aline Ribeiro Cordeiro e Gilmar Luiz De Souza	Rua 01	30	06	073.181.959-48 e 075.314.839-04

Ana Carolina da Silva Adriano e Luiz Henrique Cordeiro	Rua 01	12	03	125.530.119-89 e 114.501.599-90
Anadir José Bazzi e Salette Caliarri Bazzi	Rua 06	03	03	148.720.139-72 e 049.065.749-47
Antonia Janete Bianquin Leite e Salvio Ribeiro Leite	Rua 01	02	01	947.210.469-91 e 951.598.869-15
Antonio Renildo Garcia	Rua 03	37	07	817.019.189-00
Carlos Cesar Bueno Adriano	Rua 04	38	08	073.401.449-00
Chaiani Ribeiro Leite Toti e Juscemar Toti	Rua 01	01	01	073.320.319-14 e 095.322.869-00
Claudir Maciel e Almira Salmoria	Rua 04	42	08	006.050.209-65 e 046.252.829-42
Diego Da Silva Adriano	Rua 04	49	09	130.026.669-47
Elvira Adolfa Aguiar Da Silva e Valmor Da Silva	Rua 02	26	05	006.875.759-07 e 028.377.859-89
Fabiana Da Silva	Rua 04	51	09	063.367.649-74
Gladis Maria De Souza	Rua 02	27	05	063.351.509-48
Graziele Aparecida Ribeiro e Samuel Osvaldir De Moraes	Rua 01	24	05	109.110.049-71 e 040.501.029-00
Ivan de Jesus Chaves	Rua 04	44	08	799.775.619-15



Jessica Da Silva Adriano e José Anderson De Souza	Rua 01	10	03	105.963.069-97 e 101.516.859-08
Terezinha Aparecida Rodrigues Da Costa e João Batista De Souza	Rua 03	47	09	006.050.309-28 e 046.549.739-07
Juventina Fernandes	Rua 06	05	03	015.422.589-44
Kelly Estefani De Souza	Rua 01	09	03	109.268.569-36
Marcelo Ribeiro Da Silva e Celia Mariana De Souza	Rua 04	48	09	089.012.749-22 e 078.578.869-71
Maria Aparecida Domingues De Souza	Rua 01	34	06	009.824.369-12
Maria Gorete De Souza	Rua 04	43	08	073.103.869-06
Maria Sueli De Almeida	Rua 03	36	07	006.050.319-08
Maria Suzana Muniz e Luciano Alexandre	Rua 04	39	08	026.373.039-56 e 048.120.849-62
Mario Santin Ribeiro e Janete Aparecida de Souza	Rua 02	25	05	024.597.249-85 e 023.831.299-25
Marli Terezinha Vasconcelo dos Santos	Rua 02	29	06	789.635.679-15
Mercedes Antunes Stefanos	Rua 01	32	06	013.267.539-08
Nelson de Souza e Terezinha Aparecida	Rua 01	08	03	020.963.049-38 e 066.606.219-62



Estefani de Souza				
Oscar Germano e Maria Salete Germano	Rua 06	04	03	250.346.349-53 e 047.391.849-82
Raulino Rani Maciel	Rua 04	41	08	056.808.879-40
Rosa Fernandes Tilha	Rua 04	40	08	047.243.639-24
Rosa Sutil e Carlos Alessandro de Almeida	Rua 02	28	05	030.493.179-90 e 006.050.329-71
Rosângela Antunes Stefanês	Rua 06	06	03	085.019.769-46
Rosemary Aparecida Bazzi	Rua 01	23	05	081.683.559-46
Salette Da Silva e Valmor Bueno Adriano	Rua 04	50	09	006.050.339-43 e 811.762.369-20
Sandra Aparecida da Silva	Rua 03	46	09	057.925.319-86
Sandra Regina Carboni	Rua 03	45	09	031.719.019-94
Simonia Oliveira de Sousa	Rua 01	31	06	061.312.579-73
Suzana Pinto e Valdemar Cordeiro	Rua 01	11	03	085.555.999-38 e 011.872.569-60
Município de Campos Novos	Rua 01	07	03	82.939.232/0001-74
Município de Campos Novos	Rua 01	13	03	82.939.232/0001-74
Município de Campos Novos	Rua 01	14	03	82.939.232/0001-74
Município de Campos Novos	Rua 01	15	03	82.939.232/0001-74
Município de Campos Novos	Rua 01	16	03	82.939.232/0001-74



Município de Campos Novos	Rua 07	17	04	82.939.232/0001-74
Município de Campos Novos	Rua 07	18	04	82.939.232/0001-74
Município de Campos Novos	Rua 07	19	04	82.939.232/0001-74
Município de Campos Novos	Rua 07	20	04	82.939.232/0001-74
Município de Campos Novos	Rua 07	21	04	82.939.232/0001-74
Município de Campos Novos	Rua 07	22	04	82.939.232/0001-74

Artigo 4º: As impugnações ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da publicação do presente edital no **DOM** (Diário Oficial dos Municípios) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos Novos - SC endereçadas ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 5º: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Artigo 6º: Cópia integral do Edital e de seus anexos poderá ser solicitada junto à Prefeitura Municipal.

Campos Novos - SC, 27 de julho de 2021.



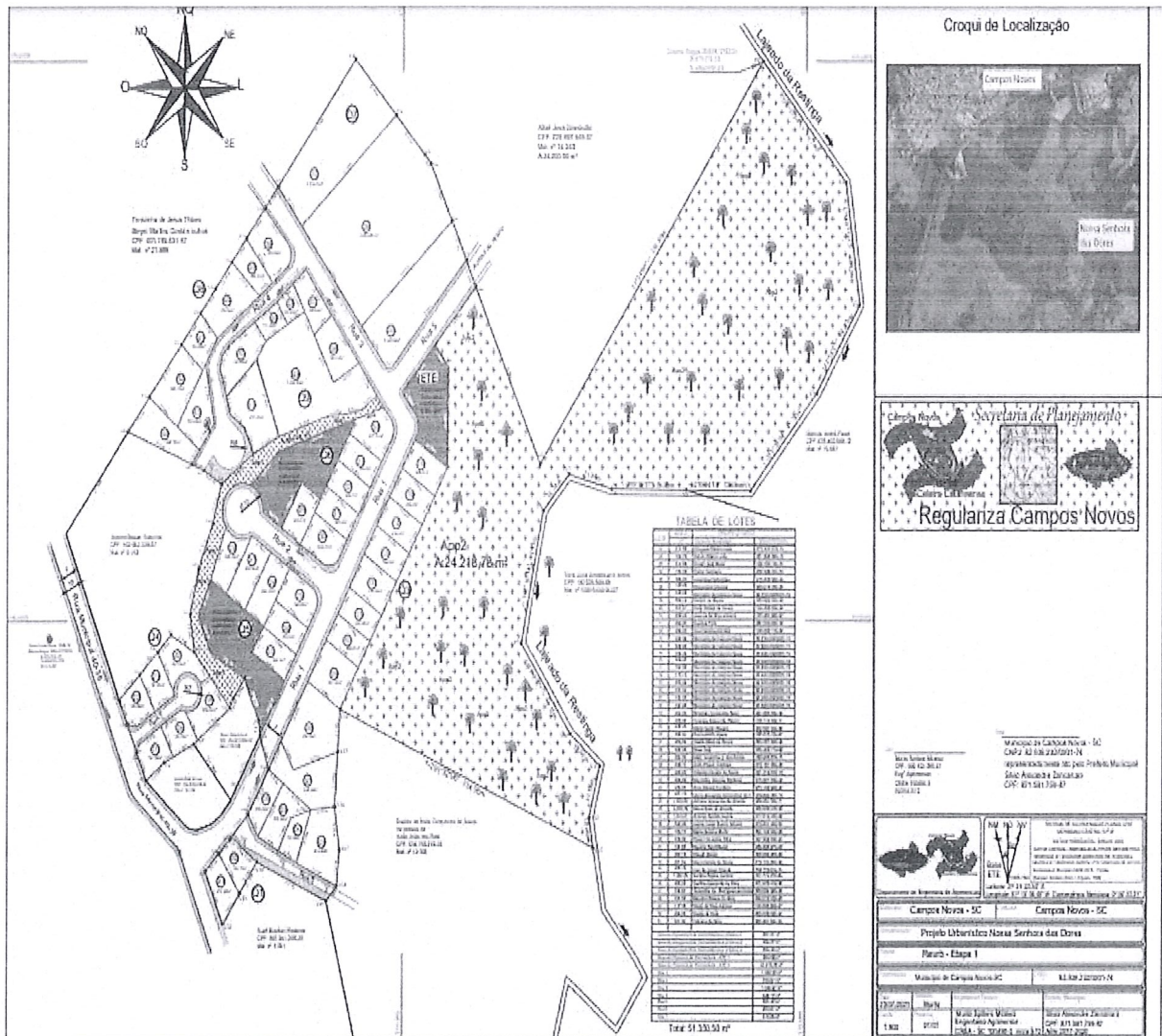
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Art. 31 § 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017

Mapa da área objeto de REURB

(Cópia do mapa físico pode ser solicitada junto à Secretaria de Planejamento do Município de Campos Novos)



ANEXO II

Art. 31 § 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 MEMORIAL DESCRITIVO TOTAL DA ÁREA

Terreno Urbano, com área superficial de 51.350,50 m², (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Municipal 40-36, esquina com a Rua Municipal, na Comunidade de Nossa Senhora das Dores, neste Município de Campos Novos-SC, e possui as seguintes confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 478578.39 m e N= 6966800.01 m dividindo-o com o Lajeado da Restinga e do outro lado com MARcos André Fadel mat nº 1997, Vera Lucia Ampessan e outros mat nº 5360,5430,24227; Daí segue confrontando com Lajeado da Restinga e do outro lado com MARcos André Fadel mat nº 1997, Vera Lucia Ampessan e outros mat nº 5360,5430,24227 com o azimute de 136°17'54" e a distância de 59.74 m até o marco '1' (E=478619.66 m e N=6966756.82 m); Daí segue com o azimute de 171°07'56" e a distância de 44.42 m até o marco '2' (E=478626.51 m e N=6966712.93 m); Daí segue com o azimute de 213°58'17" e a distância de 38.27 m até o marco '3' (E=478605.13 m e N=6966681.20 m); Daí segue com o azimute de 223°20'04" e a distância de 47.78 m até o marco '4' (E=478572.34 m e N=6966646.44 m); Daí segue com o azimute de 270°34'37" e a distância de 32.18 m até o marco '5' (E=478540.16 m e N=6966646.77 m); Daí segue com o azimute de 270°34'37" e a distância de 36.88 m até o marco '6' (E=478503.28 m e N=6966647.14 m); Daí segue com o azimute de 283°43'00" e a distância de 21.81 m até o marco '7' (E=478482.10 m e N=6966652.31 m); Daí segue com o azimute de 224°58'50" e a distância de 18.24 m até o marco '8' (E=478469.20 m e N=6966639.41 m); Daí segue com o azimute de 192°30'54" e a distância de 48.73 m até o marco '9' (E=478458.65 m e N=6966591.84 m); Daí segue com o azimute de 143°00'47" e a distância de 40.35 m até o marco '10' (E=478482.92 m e N=6966559.61 m); Daí segue com o azimute de 127°51'41" e a distância de 18.62 m até o marco '11' (E=478497.62 m e N=6966548.18 m); Daí segue com o azimute de 195°33'55" e a distância de 19.18 m até o marco '12' (E=478492.47 m e N=6966529.71 m); Daí segue com o azimute de 170°01'45" e a distância de 10.98 m até o marco '13' (E=478494.37 m e N=6966518.90 m); Daí segue confrontando com Espolio de Nelsi Gonçalves de Araujo mat nº 12925 com o azimute de 291°32'06" e a distância de 134.96 m até o marco '14' (E=478368.83 m e N=6966568.43 m); Daí segue com o azimute de 184°21'42" e a distância de 15.26 m até o marco '15' (E=478367.67 m e N=6966553.22 m); Daí segue com o azimute de 184°21'42" e a distância de 19.69 m até o marco

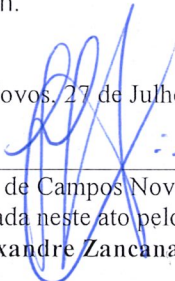



'16' (E=478366.18 m e N=6966533.59 m); Daí segue com o azimute de 170°57'55" e a distância de 15.48 m até o marco '17' (E=478368.61 m e N=6966518.30 m); Daí segue com o azimute de 185°58'07" e a distância de 13.07 m até o marco '18' (E=478367.25 m e N=6966505.30 m); Daí segue com o azimute de 224°10'00" e a distância de 7.50 m até o marco '19' (E=478362.02 m e N=6966499.92 m); Daí segue confrontando com Sueli Biankini Redante mat nº 1501 com o azimute de 292°08'26" e a distância de 37.15 m até o marco '20' (E=478327.61 m e N=6966513.92 m); Daí segue com o azimute de 216°52'29" e a distância de 14.10 m até o marco '21' (E=478319.15 m e N=6966502.64 m); Daí segue com o azimute de 216°52'29" e a distância de 14.09 m até o marco '22' (E=478310.70 m e N=6966491.37 m); Daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 335°48'00" e a distância de 21.18 m até o marco '23' (E=478302.02 m e N=6966510.70 m); Daí segue com o azimute de 46°54'03" e a distância de 9.21 m até o marco '24' (E=478308.74 m e N=6966516.99 m); Daí segue com o azimute de 46°54'03" e a distância de 7.71 m até o marco '25' (E=478314.37 m e N=6966522.26 m); Daí segue com o azimute de 45°54'23" e a distância de 12.50 m até o marco '26' (E=478323.35 m e N=6966530.96 m); Daí segue com o azimute de 31°42'16" e a distância de 19.01 m até o marco '27' (E=478333.34 m e N=6966547.13 m); Daí segue com o azimute de 339°33'23" e a distância de 12.66 m até o marco '28' (E=478328.92 m e N=6966558.99 m); Daí segue confrontando com Alvinho Reis da Luz mat nº 28709 e 16334 com o azimute de 352°33'05" e a distância de 5.67 m até o marco '29' (E=478328.18 m e N=6966564.62 m); Daí segue com o azimute de 334°53'39" e a distância de 16.31 m até o marco '30' (E=478321.26 m e N=6966579.38 m); Daí segue com o azimute de 218°07'06" e a distância de 8.81 m até o marco '31' (E=478315.82 m e N=6966572.45 m); Daí segue com o azimute de 206°22'14" e a distância de 3.88 m até o marco '32' (E=478314.10 m e N=6966568.98 m); Daí segue com o azimute de 234°27'25" e a distância de 22.11 m até o marco '33' (E=478296.11 m e N=6966556.12 m); Daí segue com o azimute de 245°38'09" e a distância de 16.00 m até o marco '34' (E=478281.53 m e N=6966549.52 m); Daí segue com o azimute de 234°59'10" e a distância de 11.20 m até o marco '35' (E=478272.36 m e N=6966543.10 m); Daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 335°05'23" e a distância de 11.06 m até o marco '36' (E=478267.70 m e N=6966553.13 m); Daí segue com o azimute de 335°05'23" e a distância de 11.05 m até o marco '37' (E=478263.05 m e N=6966563.15 m); Daí segue com o azimute de 335°05'23" e a distância de 9.54 m até o marco '38' (E=478259.03 m e N=6966571.80 m); Daí segue confrontando com Antonio Besen Sobrinho mat nº 9153 com o azimute de 47°56'42" e a distância de 13.56 m até o marco '39' (E=478269.10 m e N=6966580.88 m); Daí segue com o azimute de 47°56'42" e a distância de 12.00 m até o marco '40' (E=478278.01 m e N=6966588.92 m); Daí segue com o azimute de 47°56'42" e a distância de 9.01 m até o marco '41' (E=478284.70 m e N=6966594.95 m); Daí segue com o azimute de 117°28'46" e a distância de 13.20 m até o marco '42' (E=478296.41 m e N=6966588.86 m); Daí segue com o azimute de 350°34'23" e a distância de 13.55 m até o marco '43' (E=478294.19 m e N=6966602.23 m); Daí segue com o azimute de 14°14'15" e a distância de 17.05 m até o marco '44' (E=478298.38 m e N=6966618.76 m); Daí segue com o azimute de 23°20'42" e a distância de 17.76 m até o marco '45' (E=478305.42 m e N=6966635.06 m); Daí segue com o azimute de 16°38'57" e a distância de 14.55 m até o marco '46' (E=478309.59 m e N=6966649.01 m); Daí segue com o azimute de 298°55'24" e a distância de 10.01 m até o marco '47' (E=478300.83 m e N=6966653.85 m); Daí segue com o azimute de 290°06'45" e a distância de 6.45 m até o marco '48' (E=478294.77 m e N=6966656.06 m); Daí segue com o azimute de 290°06'45" e a distância de 33.81 m até o marco '49' (E=478263.03 m e N=6966667.69 m); Daí segue confrontando com Terezinha de Jesus Thibes mat nº 21899 com o azimute de 40°20'21" e a distância de 16.13 m até o marco '50' (E=478273.47 m e N=6966679.99 m); Daí segue com o azimute de 40°20'21" e a distância de 24.67 m até o marco '51' (E=478289.44 m e N=6966698.79 m); Daí segue com o azimute de 40°20'21" e a distância de 14.76 m até o marco '52' (E=478298.99 m e N=6966710.04 m); Daí segue com o azimute de 40°20'21" e a distância de 11.56 m até o marco '53' (E=478306.47 m e N=6966718.85 m); Daí segue com o azimute de 40°20'21" e a distância de 12.41 m até o marco '54' (E=478314.50 m e N=6966728.30 m); Daí segue com o azimute de 40°20'21" e a distância de 11.07 m até o marco '55'



(E=478321.67 m e N=6966736.74 m); Daí segue com o azimute de $40^{\circ}20'21''$ e a distância de 13.98 m até o marco '56' (E=478330.71 m e N=6966747.39 m); Daí segue com o azimute de $40^{\circ}20'21''$ e a distância de 10.24 m até o marco '57' (E=478337.35 m e N=6966755.20 m); Daí segue com o azimute de $40^{\circ}20'21''$ e a distância de 59.74 m até o marco '58' (E=478376.01 m e N=6966800.74 m); Daí segue confrontando com Altair José Granzotto mat nº 14243 com o azimute de $134^{\circ}40'39''$ e a distância de 28.46 m até o marco '59' (E=478396.25 m e N=6966780.72 m); Daí segue com o azimute de $134^{\circ}40'39''$ e a distância de 20.07 m até o marco '60' (E=478410.52 m e N=6966766.61 m); Daí segue com o azimute de $134^{\circ}40'39''$ e a distância de 4.47 m até o marco '61' (E=478413.70 m e N=6966763.47 m); Daí segue com o azimute de $153^{\circ}19'26''$ e a distância de 23.09 m até o marco '62' (E=478424.07 m e N=6966742.84 m); Daí segue com o azimute de $153^{\circ}19'26''$ e a distância de 15.57 m até o marco '63' (E=478431.05 m e N=6966728.93 m); Daí segue com o azimute de $153^{\circ}19'26''$ e a distância de 10.62 m até o marco '64' (E=478435.82 m e N=6966719.45 m); Daí segue com o azimute de $153^{\circ}19'26''$ e a distância de 70.94 m até o marco '65' (E=478467.67 m e N=6966656.06 m); Daí segue com o azimute de $37^{\circ}34'00''$ e a distância de 181.60 m até o marco '0=PP' (E=478578.39 m e N=6966800.01 m); início de descrição, fechando assim o perímetro 1596.71 m.

Campos Novos, 27 de Julho de 2021.


Município de Campos Novos
Representada neste ato pelo Prefeito Municipal
Silvio Alexandre Zancanaro


Murilo Spillere Milanez
Engº Agrimensor – CREA 100490-3
Resp. Técnico